

2

A HISTÓRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1874 A 2000

INFORMAÇÃO HISTÓRICA – 127 ANOS

A Justiça no Brasil começou a ser instalada em 1530, quando Martim Afonso de Souza recebeu amplos poderes de D. João III, Rei de Portugal, para, inclusive, sentenciar à morte autores de delitos então considerados mais graves.

No Rio Grande do Sul, a história do Judiciário tem início no dia 03 de fevereiro de 1874, com a instalação do Tribunal da Relação de Porto Alegre, na Rua Duque de Caxias, 225, com jurisdição sobre as províncias de São Pedro do Rio Grande do Sul e Santa Catarina. A Corte, composta por sete Desembargadores, teve como primeiro Presidente o Des. João Baptista Gonçalves Campos.

Proclamada a República, e promulgada, em 24 de fevereiro de 1891, a Constituição Federal, cada uma das antigas Províncias forma um Estado com competência para legislar sobre Direito Processual e organizar sua Justiça. A Constituição do Estado foi promulgada em 14 de julho de 1891, dispondo que as funções judiciais seriam exercidas por um Superior Tribunal, com sede na Capital do Estado, por Juízes de comarca, pelo Júri e por Juízes Distritais. Em 1º de outubro de 1891, com a instalação do Supremo Tribunal de Santa Catarina, cessa a jurisdição do Tribunal da Relação de Porto Alegre sobre o território do vizinho Estado.

O Tribunal de Relação foi extinto pelo Decreto de 17 de fevereiro de 1892, assinado pelo General Domingos Alves Barreto Leite,

Governador Provisório, que considerava esse Tribunal um embaraço para a Administração do Estado. Dez dias depois da sua extinção, o mesmo General Domingos reativou a Corte, que, em junho de 1892, voltou a sofrer alterações, mas, somente em 13 de janeiro de 1893, foi instalado o Tribunal Superior do Rio Grande do Sul, no edifício da hoje denominada Praça Marechal Deodoro, popularmente conhecida como Praça da Matriz, em prédio gêmeo do Theatro São Pedro.

A nova Constituição Federal de 1934 dispõe que competia aos Estados, com observância dos princípios nela estabelecidos, legislar sobre sua divisão e organização judiciárias. Quanto à Magistratura, a investidura nos primeiros graus efetuava-se mediante concurso organizado pela Corte de Apelação, denominação que veio a ser atribuída ao então Superior Tribunal do Estado. Essa Constituição estabeleceu que a composição dos Tribunais Superiores reservaria lugares correspondentes a um quinto do número total para preenchimento por advogados e membros do Ministério Público. Foi também a Carta de 34 que vedou ao Juiz a atividade político-partidária.

Pela Constituição outorgada em 10 de novembro de 1937, a Corte Suprema voltou a ter a denominação de Supremo Tribunal Federal, e os Tribunais dos Estados passaram a denominar-se não mais Cortes de Apelação, mas

Tribunais de Apelação. Com a queda do Estado Novo, e promulgada a nova Constituição Federal em 18 de setembro de 1946, o Tribunal de Apelação passa a ter a denominação que permanece até hoje, Tribunal de Justiça. A principal inovação introduzida por essa Constituição, no que dizia respeito à Justiça dos Estados, foi a faculdade da criação de Tribunais de Alçada, cuja instalação no Rio Grande do Sul ocorreu em 1971.

Em 19 de novembro de 1949, o prédio do Tribunal é destruído por um incêndio criminoso, com conseqüências que ainda se fazem sentir, reduzindo a cinzas os arquivos e a biblioteca. A nova sede levou mais de 10 anos para ser construída, sendo objeto de concurso público em 1953. Foram vencedores os arquitetos Luís F. Corona e Carlos Maximiliano Fayet. O Palácio da Justiça foi o projeto mais importante da arquitetura da época em Porto Alegre, seguindo características defendidas pelo arquiteto francês Le Corbusier: *pilotis* com a função de deixar o andar térreo livre; paredes envidraçadas e quebra-sóis; estrutura livre para possibilitar mudanças permanentes no interior.

Promulgada a Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, em 1989, configura-se a autonomia do Tribunal de Justiça em prover os cargos de Juiz de Carreira da Magistratura Estadual sob sua jurisdição, o que até então era prerrogativa do Poder Executivo.

Em 15 de setembro de 1997, por sua maioria, o Órgão Especial do Tribunal Pleno decide favoravelmente à unificação do Tribunal de Justiça e Tribunal de Alçada. No mesmo ano, em 23 de dezembro, o Diário Oficial do Estado publica a

Emenda Constitucional nº 22, unificando as duas Cortes. A sessão solene de unificação foi realizada no Teatro do SESI, em 25 de maio de 1998, quando 60 magistrados procedentes do Tribunal de Alçada foram empossados Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

Em janeiro de 1998, passa a funcionar no novo prédio do Tribunal (localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.565, onde desde janeiro de 1997 já funcionava o Tribunal de Alçada) a Seção Criminal do Tribunal de Justiça e, em julho do mesmo ano, a Seção Cível.

Em 29 de novembro de 1999, inaugura-se no mesmo prédio o novo Pleno do Tribunal de Justiça, denominado Plenário Ministro Pedro Soares Muñoz.

Em 1º de fevereiro de 2000, tomou posse a nova Administração do Tribunal de Justiça, composta pelos Desembargadores Luiz Felipe Vasques de Magalhães, Presidente; Tael João Selistre, 1º Vice-Presidente; Antonio Janyr Dall’Agnol Junior, 2º Vice-Presidente; Délio Spalding de Almeida Wedy, 3º Vice-Presidente; Antonio Guilherme Tanger Jardim, 4º Vice-Presidente; Danúbio Edon Franco, Corregedor-Geral da Justiça; e Leo Lima, Vice-Corregedor-Geral da Justiça.

Com o objetivo de tomar contato com os Juízes e com as comarcas e conhecer a situação dessas e suas necessidades, o Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, em iniciativa pioneira, percorreu o interior do Estado, fazendo 120 visitas a foros e comarcas, entre essas as da Grande Porto Alegre. Nesse extenso périplo, percorreram-se 13.997 km.